

LEI Nº 1813 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido aos servidores públicos efetivos lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) reajuste de 6,00% (seis por cento), incidente sobre o Vencimento Base, a partir de 01 de setembro de 2018.

**Art. 2º.** Fica concedido aos servidores públicos efetivos lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) reajuste de 6,00% (seis por cento), incidente sobre o Vale-Alimentação, a partir de 01 de dezembro de 2018.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a reajustar, por meio de Decreto, a Tarifa de Água e Esgoto praticada no Município de Sobral.

**Art. 4º.** O art. 7º da Lei nº 1.715, de 07 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º Fica criada na Corregedoria da Segurança e Cidadania uma Comissão Permanente, composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para os cargos comissionados de Assistente Técnico, e distribuídos pelo Corregedor da Segurança e Cidadania nas funções de Presidente, Secretário e Relator.*

*§1º A comissão deverá ser composta por servidores públicos, que já tenham cumprido o estágio probatório e que possuam curso superior, preferencialmente em Direito.*

*§2º O mandato da comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período;*

*§3º A comissão, sempre que necessário, dedicará todo tempo aos trabalhos de sindicância, ficando seus membros, em tal caso, dispensados do serviço durante o curso das diligências e da elaboração do relatório.”*

**Art. 5º.** Fica facultado aos detentores de cargos efetivos passíveis de acumulação lícita, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, a opção de unificação de matrículas, desde que possuam carga horária máxima de 20 (vinte) horas em cada matrícula, passando a matrícula única de 40 (quarenta) horas, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada a matrícula mais antiga.

**Art. 6º.** O Anexo de Metas Fiscais - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEMONSTRATIVO III da Lei nº 1631, de 14 de junho de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE).

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2018.

**Art. 9º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES  
JÚNIOR, em 18 de dezembro de 2018.

  
**PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**ANEXO ÚNICO**

**AMF - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS  
 FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
 ESTADO DO CEARÁ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS  
 ANTERIORES**

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	537.260.963,54	591.074.037,08	10,02%	581.372.195,73	-1,64%	631.931.867,48	8,70%	727.398.000,00	15,11%	778.581.000,00	7,04%	
Receitas Primárias (I)	529.763.647,93	584.671.493,95	10,36%	571.150.464,86	-2,31%	620.842.644,95	8,70%	666.396.000,00	7,34%	724.085.000,00	8,66%	
Despesa Total	528.376.751,99	567.114.202,20	7,33%	574.656.936,99	1,33%	658.439.345,12	14,58%	724.722.000,00	10,07%	780.042.000,00	7,63%	
Despesas Primárias (II)	521.375.810,31	561.166.104,77	7,63%	569.783.360,61	1,54%	654.968.533,40	14,95%	718.484.000,00	9,70%	772.408.000,00	7,51%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.837.837,62	23.505.389,18	165,96%	1.367.104,25	-94,18%	-34.125.888,45	-2596,22%	-52.088.000,00	52,63%	-48.323.000,00	-7,23%	
Resultado Nominal	10.992.734,95	-32.890.437,46	-399,20%	-21.025.201,17	-36,08%	30.659.653,78	-245,82%	45.008.576,95	46,80%	37.003.931,63	-17,78%	
Dívida Pública Consolidada	21.640.795,69	21.078.865,32	-2,60%	20.184.967,17	-4,24%	19.175.718,82	-5,00%	71.020.124,69	270,36%	108.944.124,69	53,40%	
Dívida Consolidada Líquida	-21.803.812,41	-51.414.588,22	135,81%	-72.439.789,39	40,89%	-43.942.169,56	-39,34%	-2.039.863,95	-95,36%	34.964.067,69	-1814,04%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	631.926.753,63	628.193.486,61	-0,59%	581.372.195,73	-7,45%	604.719.490,41	4,02%	664.193.359,87	9,83%	678.367.363,24	2,13%	
Receitas Primárias (I)	623.108.405,32	621.388.863,77	-0,28%	571.150.464,86	-8,08%	594.107.794,21	4,02%	608.491.909,86	2,42%	630.885.716,72	3,68%	
Despesa Total	621.477.137,26	602.728.974,10	-3,02%	574.656.936,99	-4,66%	630.085.497,72	9,65%	661.749.881,30	5,03%	679.640.313,28	2,70%	
Despesas Primárias (II)	613.242.624,33	596.407.336,15	-2,75%	569.783.360,61	-4,46%	626.764.146,79	10,00%	656.053.909,93	4,67%	672.988.909,70	2,58%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.865.780,98	24.981.527,62	153,21%	1.367.104,25	-94,53%	-32.656.352,58	-2488,72%	-47.562.000,07	45,64%	-42.103.192,98	-11,48%	
Resultado Nominal	12.929.663,20	-34.955.956,93	-370,35%	-21.025.201,17	-39,85%	29.339.381,61	-239,54%	41.097.718,10	40,08%	32.241.037,90	-21,55%	
Dívida Pública Consolidada	25.453.920,34	22.402.618,06	-11,99%	20.184.967,17	-9,90%	18.349.970,16	-9,09%	64.849.085,70	253,40%	94.921.579,91	46,37%	
Dívida Consolidada Líquida	-25.645.660,73	-54.643.424,36	113,07%	-72.439.789,39	32,57%	-42.049.923,02	-41,95%	-1.862.617,28	-95,57%	30.463.731,33	-1735,53%	

**Nota:**

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Especificação/Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Índices de Inflação (*)	10,67%	6,28%	4,19%	4,50%	4,80%	4,80%
Fator de Multiplicação do Vr. Corren	1,1762	1,0628	1	1,0450	1,09516	1,147728

\* Inflação média projetada com base no IPCA do IBGE do ano imediatamente anterior.

